**Projeto de Lei nº 09, de 29 de maio de 2018.**

**Autoriza a doação de terreno a entidade beneficente para construção de Centro Social destinado à população da região da Massagueira, e adota outras providências.**

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar área pertencente ao Município de Marechal Deodoro, terreno não edificado localizado na Avenida Marinita Gouveia, s/nº, bairro Massagueira, à Arquidiocese de Maceió, Paróquia São Pedro Pescador, com sede na Av. São Pedro Pescador, Povoado Praia do Francês, Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º.** A área a ser doada tem área total de 774,90 m² (setecentos e setenta e quatro vírgula noventa metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

I - pela frente mede 22,50 (vinte vírgula cinquenta metros), confrontando com a Avenida Marinita Gouveia;

 II – pelos fundos mede 14,00m (quartorze metros), confrontando com residência particular;

 III – pelo lado direito mede 37,80m (trinta e sete metros), confrontando com o Lote nº 35 do Loteamento Massagueira;

 IV – pelo lado esquerdo mede 38,0m (trinta e sete metros), confrontando com Rua de Acesso à Rodovia Ib Gatto Falcão.

**Art. 3º.** A doação do terreno fica condicionada a que a donatária edifique o prédio sede do Centro Social no prazo de 02 (dois) anos contados da data de vigência desta Lei.

 **Parágrafo Único.** O imóvel doado só poderá ser utilizado para as atividades sociais destinadas à população da região, incluindo espaço para cultos, e nas condições especificadas no *caput*deste artigo, sendo vedado seu uso para outras finalidades pelo prazo de 30 anos, sob pena de reversão da doação.

**Art. 4º.** As despesas com as notariais correrão por conta da donatária.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/Al, 29 de maio de 2018.

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**

Prefeito